



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

TERMO ADITIVO 012 DO CONTRATO N.º 251/2016
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016
Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016

Objeto: Sistemas de Informática (Softwares) de gestão.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito em exercício, o Senhor Dirceu Anderle, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Administração e parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado a vigência do contrato acima citado para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme clausula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 4,77%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	VALOR MENSAL
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 318,40 ✓
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 307,02 ✓
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 358,19 ✓
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 585,62 ✓
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 369,57 ✓
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 318,40 ✓
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 238,80 ✓
CONTROLE INTERNO	R\$ 392,30 ✓
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 392,30 ✓
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 267,23 ✓
LICITACOES	R\$ 432,10 ✓
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 198,99 ✓
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 267,23 ✓
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 147,82 ✓
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 267,23 ✓
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 267,23 ✓
TESOURARIA	R\$ 312,70 ✓
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.319,05 ✓
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.562,90 ✓
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 272,90 ✓
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 272,90 ✓
MODULO GESTAO PESSOAL – ATOS LEGAIS	R\$ 548,66 ✓

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 47777
de 27/11/20 PL
Ano
VISTO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 2145
de 26/11/20 PL
Ano
VISTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado Estado do Paraná

MODULO GESTAO PESSOAL – ESOCIAL	R\$ 678,65
MÓDULO WEB SERVICE (Integração módulo LC e plataforma BLL)	R\$ 356,22
MÓDULO CONTROLE DE OBRAS	R\$ 942,93
VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 12.395,34

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo, o valor mensal passa a ser de R\$12.395,34 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). O valor do impacto do contrato fica estimado em R\$148.744,08 (cento e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.3.90.40.08 - 383 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.005 - Manutenção do almoxarifado e frotas

3.3.90.40.08 - 445 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.08 - 596 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.008 – Man. das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos

3.3.90.40.08 - 690 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.40.08 - 932 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.1050.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.40.08 - 6905 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 25 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
DIRCEU ANDERLE – PREFEITO EM EXERCÍCIO

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO
SILVIO LUIS STROZZI

Varição de um índice financeiro

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Novembro-2019 e 01-Novembro-2020

Em percentual: **4,7706%**

Em fator de multiplicação: **1,047706**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2019 = 0,54%; Dezembro-2019 = 1,22%; Janeiro-2020 = 0,19%; Fevereiro-2020 = 0,17%; Março-2020 = 0,18%; Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 255/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual e reajuste, referente ao CONTRATO Nº 251/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016.

RELATÓRIO: A **Secretaria Municipal de Administração** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com o devido reajuste previsto no Edital, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cujo objeto trata contratação de empresa para Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (ESOCIAL; REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais. O expediente apresenta justificativa, motivação, negativas e demais documentos. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com atualização prevista em contrato, referente ao CONTRATO Nº 251/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar existe algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula abaixo:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 1.º de dezembro de 2016 à 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08.357 – Manutenção dos Softwares – Fonte 000

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.08.644 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.08.5921 – Manutenção dos Softwares – Fonte 495

Além disso, verifico que foram realizados três Termos Aditivos de prorrogação de prazo, sendo o mais recente o TERMO ADITIVO Nº 162/2019, que apresenta encerramento da vigência em 30 de novembro de 2020, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original, fica prorrogado a vigência do mesmo para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de novembro de 2020.

Assim, o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo Termo Aditivo e com a antecedência mínima exigida. Além disso, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito, entretanto, completa o limite. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente, conforme supracitado no art. 57, § 2º.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como relatório da fiscalização, conforme documento em anexo.

Ademais, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que a contratada vem cumprindo satisfatoriamente os termos contratados, sendo que os softwares adquiridos já estão devidamente incorporados ao patrimônio do Município, e a contratada é a única apta a dar suporte de atualização e manutenção aos softwares instalados, **demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, mediante apresentação da motivação e aprovação da proposta, já analisadas.

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

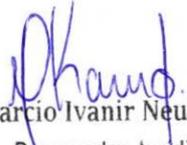
Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINO FAVORAVELMENTE ao pedido de prorrogação de prazo contratual e respectivo reajuste contratado, estendendo-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 251/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016.**

Acrescente-se que este assessoramento se presta à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado – PR, 02 de outubro de 2020.

Marcio Ivanir Neukamp
OAB/PR nº 94.404
Procurador Jurídico
Portaria de nomeação nº 038, de 01/02/2019.


Marcio Ivanir Neukamp
Procurador Jurídico
Portaria nº 038/2019



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2020/07/002152
Data Protoc... : 30/07/20
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF..... : 598.713.269-04
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Rua Apucarana
Complem. ... :
Fone..... : 44 99165-7562
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 251/2016, CONFORME O ANEXO.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
30/07/2020	Solicitação - Ama

Assinatura Requerente

2020/07/002152 Data: 30/07/2020
17-PROTOCOLO Hora: 08:40:39
Assunto....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.: ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...: 59871326904
SUMULA:
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO, REFEREN
TE AO CONTRATO Nº 251/2016, CONFORME
O ANEXO.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO N.º 251/2016**

Objeto: Sistemas de Informática (Softwares) de gestão.

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ/MF sob o n.º 00.165.960/0018-50
Início de Vigência: **30/11/2016** Termina de Vigência: **30/11/2020**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.
 ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$
 ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$_____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

O INDÍCE UTILIZADO PARA REAJUSTE FOI O INPC 1,02% (Novembro a Junho)

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
E - SOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 324,84
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 299,29
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 349,17
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 570,88
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 360,26
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 310,38
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 232,79
CONTROLE INTERNO	R\$ 382,42
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 382,42
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 260,50
LICITACOES	R\$ 421,22
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 193,98
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 260,50
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 144,10
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 260,50
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 260,50
TESOURARIA	R\$ 304,82
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.285,84
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.498,37
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 266,03
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADÃO	R\$ 266,03

MODULO GESTAO PESSOAL – ATOS LEGAIS	R\$ 534,85
MODULO GESTAO PESSOAL – ESOCIAL	R\$ 661,56
MODULO CONTROLE DE OBRAS	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL	R\$ 11.731,25

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 251/2016 referente à prestação de serviços de Sistemas de Informática (Softwares) de gestão para Administração Municipal de Pato Bragado – PR, a empresa cumpriu com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando a necessidade de manutenção de Softwares exigidos pela Legislação;
Considerando que a empresa é a única apta a dar suporte de atualização e manutenção aos softwares já instalados.

- Considerando a necessidade do município em continuar com os serviços, pois esses sistemas fazem com que os trabalhos executados no dia a dia, sejam de boa qualidade;

-Considerando que essas informações precisam estar disponíveis para consulta da população;

Considerando que as informações servem para relatórios de serviços e compras;

-Considerando que está previsto em lei que os registros diários sejam lançados nesses sistemas.

-Considerando que se utiliza desses sistemas para fazer prestação de contas mensais (SIM-AM), junto aos órgãos competentes, como para Tribunal de Contas;

-Considerando o interesse da empresa e do poder executivo em estar renovando esse contrato;

-Considerando que a troca de sistema traria muito transtornos / trabalho a mais, e treinamento para os servidores que fazem uso dos mesmos, onerando a máquina pública;

-Considerando a necessidade de manutenção das atualizações mensais e do suporte técnico fornecidos através do contrato 251/2016, para a continuidade dos serviços públicos;

- Considerando que a prorrogação desse contrato, por mais 12 meses, não gera prejuízo ao erário público e o valor praticado está compatível com o valor de mercado, sem haver a necessidade de gastos com migração de dados e horas de treinamento de pessoal.

Considerando se tratar de serviço de caráter continuado e de extrema necessidade para geração dos relatórios necessários ao cumprimento das Leis de Responsabilidade e de transparência, conforme prevê a Lei federal n.º 8.666/1993;

Pelo Valor estar dentro do valor praticado no Mercado, conforme orçamento anexo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.002 - CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.3.90.40.08 - 383 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.005 - Manutenção do almoxarifado e frotas

3.3.90.40.08 - 445 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.08 - 596 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.008 – Man. das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos

3.3.90.40.08 - 690 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.40.08 - 932 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.1050.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.40.08 - 6905 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____.

Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: 083.995.769-01 e-mail: _____.

Assinatura: Ana Recebido em: 30/07/20.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 30 julho de 2020.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALLAN VINICIUS KOTZ

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente **CONTRATO N.º 251/2016**

Objeto: Sistemas de Informática (Softwares) de gestão.

Contratada: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**
CNPJ/MF sob o n.º 00.165.960/0018-50
Início de Vigência: **30/11/2016** Termina de Vigência: **30/11/2020**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

O INDÍCE UTILIZADO PARA REAJUSTE FOI O INPC 1,02% (Novembro a Junho)

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
E - SOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 324,84
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 299,29
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 349,17
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 570,88
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 360,26
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 310,38
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 232,79
CONTROLE INTERNO	R\$ 382,42
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 382,42
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 260,50
LICITACOES	R\$ 421,22
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 193,98
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 260,50
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 144,10
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 260,50
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 260,50
TESOURARIA	R\$ 304,82
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.285,84
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.498,37
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 266,03
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADÃO	R\$ 266,03

MODULO GESTAO PESSOAL – ATOS LEGAIS	R\$ 534,85
MODULO GESTAO PESSOAL – ESOCIAL	R\$ 661,56
MODULO CONTROLE DE OBRAS	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL	R\$ 11.731,25

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Em verificação quanto ao andamento das atividades administrativas no que tange 251/2016 referente à prestação de serviços de Sistemas de Informática (Softwares) de gestão para Administração Municipal de Pato Bragado – PR, a empresa cumpriu com o contratado.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Considerando a necessidade de manutenção de Softwares exigidos pela Legislação;

Considerando que a empresa é a única apta a dar suporte de atualização e manutenção aos softwares já instalados.

- Considerando a necessidade do município em continuar com os serviços, pois esses sistemas fazem com que os trabalhos executados no dia a dia, sejam de boa qualidade;

-Considerando que essas informações precisam estar disponíveis para consulta da população;

Considerando que as informações servem para relatórios de serviços e compras;

-Considerando que está previsto em lei que os registros diários sejam lançados nesses sistemas.

-Considerando que se utiliza desses sistemas para fazer prestação de contas mensais (SIM-AM), junto aos órgãos competentes, como para Tribunal de Contas;

-Considerando o interesse da empresa e do poder executivo em estar renovando esse contrato;

-Considerando que a troca de sistema traria muito transtornos / trabalho a mais, e treinamento para os servidores que fazem uso dos mesmos, onerando a máquina pública;

-Considerando a necessidade de manutenção das atualizações mensais e do suporte técnico fornecidos através do contrato 251/2016, para a continuidade dos serviços públicos;

- Considerando que a prorrogação desse contrato, por mais 12 meses, não gera prejuízo ao erário público e o valor praticado está compatível com o valor de mercado, sem haver a necessidade de gastos com migração de dados e horas de treinamento de pessoal.

Considerando se tratar de serviço de caráter continuado e de extrema necessidade para geração dos relatórios necessários ao cumprimento das Leis de Responsabilidade e de transparência, conforme prevê a Lei federal n.º 8.666/1993;

Pelo Valor estar dentro do valor praticado no Mercado, conforme orçamento anexo.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da celebração deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.002 - CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.006 - Manutenção das Atividades de Controle Interno

3.3.90.40.08 - 383 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.005 - Manutenção do almoxarifado e frotas

3.3.90.40.08 - 445 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.08 - 596 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

04.122.1050.2.008 – Man. das Atividades de Expediente, Compras e Recursos Humanos

3.3.90.40.08 - 690 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.1050.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.40.08 - 932 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

02.017 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.1050.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.40.08 - 6905 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE – Fonte 505

Nome do Fiscal do Contrato: Claudia Cristiane Kirsten

CPF: 033.615.169-19 e-mail: claudia@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: _____.

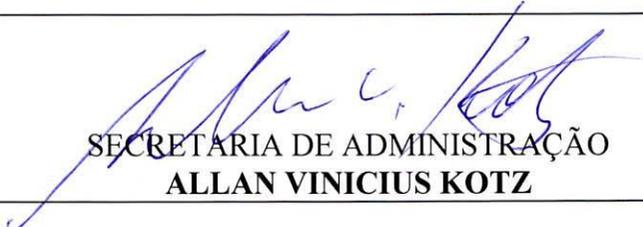
Nome do Gestor do Contrato: Ana Carolina Specht.

CPF: _____ e-mail: _____.

Assinatura: _____ Recebido em: ____/____/____.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado, 30 julho de 2020.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALLAN VINICIUS KOTZ

Zimbra**financas@patobragado.pr.gov.br**

Fwd: Repactuação do Contrato 9912307657

De : Ana Carolina Specht
<anacarolina@patobragado.pr.gov.br>

Qua, 03 de jun de 2020 16:06

 2 anexos

Assunto : Fwd: Repactuação do Contrato 9912307657

Para : financas@patobragado.pr.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

De: "gabinete" <gabinete@patobragado.pr.gov.br>
Para: "Ana Carolina Specht"
<anacarolina@patobragado.pr.gov.br>, "Cleiton Gentelini"
<cleiton@patobragado.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 9:16:48
Assunto: Fwd: Repactuação do Contrato 9912307657

----- Mensagem encaminhada -----

De: "CORREIOS/SEI-PR-CONTRATOS COMERCIAIS"
<contratoscomerciais@correios.com.br>
Para: gabinete@patobragado.pr.gov.br, a36303925@correios.com.br
Enviadas: Quarta-feira, 3 de junho de 2020 7:59:11
Assunto: Repactuação do Contrato 9912307657

Prezado Cliente,

Segue anexo ofício onde manifestamos o interesse na prorrogação do contrato 9912307657 cuja vigência final é em 18/08/2020. Para que não haja interrupção na prestação dos serviços aguardamos sua manifestação.

Atenciosamente

Supervisão de Contratos Comerciais/PR/GACON
contratoscomerciais@correios.com.br
JAJ

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a

informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."

--

Ana Carolina Specht
Assistente Administrativa
Prefeitura do Município de Pato Bragado
(45)3282-1355

— **Oficio_14922513.html**

 218 KB

— **anacarolina@patobragado.pr.gov.br.vcf**

 301 B

Cascavel, 21 de julho de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossa equipe pelo excelente trabalho desenvolvido no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**, destacando que nos sentimos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato de N° **251/2016** celebrado entre a **GOVBR** e a **PREFEITURA** válido até 30/11/2020, referente a "SISTEMAS PRONIM AF, AR, AR-CIDADA0, AR-DEISS, CM, CP, CT, GP, GP-AT CAD (PS), GP-ATOS LEGAIS, GP-CCQ (PS), GP-ESOCIAL AD, GP-PPP, IA, LC, NF ELETR 2, PL-LDO, PL-LOA, PL-PPA, PP, RF, ST, TB", propomos a prorrogação do seu prazo de vigência para mais um período de 12 meses e aplicação do índice de **reajuste** conforme contrato.

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata renovação do contrato.

Respeitosamente,



ELISSON ADRIANO ZEILMANN
(45) 3802-5107
elisson.zeilmann@govbr.com.br

Elisson Adriano Zeilmann

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Tel. (045)3036-2000 - elisson.zeilmann@govbr.com.br

ESCRITA FISCAL Visualizar Contrato

[Geral](#)
[Anexos](#)
[Documentos Fornecedor](#)
[Cronograma](#)
[Publicações](#)
[Avaliação](#)
[Suspensão](#)
[Certidões](#)
[Empenhos](#)
[Fiscais](#)
[Fundamentação Legal](#)

Contrato Superior: 842016 / 2016
 Contrato Aditivo: 7 / 2019 Tipo Aditivo: Prorrogação
 Modalidade: Pregão
 Licitação: 84 / 2016 Processo: 157 / 2016
 Objeto/Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ-PR, DESENVOLVIDO EM AMBIENTE WEB, ENVOLVENDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO,
 Fornecedor: 8818 IPM SISTEMAS LTDA
 Cpf/Cnpj Forn.: 01.258.027/0001-41
 Advogado: 72729 EDVANDRO AUGUSTO BIER
 Tipo Finalidade: 26 Outros
 Data de Assinatura: 24/09/2019 Data de Vencimento: 30/09/2020
 Valor Inicial Contrato: 184.625,30
 Valor Aditivo Atual: 146.588,54 Valor Contrato Atualizado: 606.319,60
 Garantia Contratual: Sem garantia
 Espécie: Serviço
 Localização:

Recursos
 Órgão: 2 EXECUTIVO MUNICIPAL
 Unidade: 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 Ação: 2005 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
 Elemento:
 Vínculo: 0 DEPENDENTES ORDINARIOS LIVRES

[Anterior](#)
[Próximo](#)
[Fechar](#)

157/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA ...	141.186,88	Prorrogação	2018	387	5
157/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA ...	82.941,46	Apostila	2019	19	6
157/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA ...	146.588,54	Prorrogação	2019	400	7
157/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA ...	0,00	Apostila	2017	61	2
157/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SISTEMA ...	118.348,07	Apostila	2020	36	8

Página: 1 de 1 Total 10



MUNICÍPIO DE MARIPA
 RUA LUIZ DE CAMÕES, Nº 437, CENTRO - Maripá/PR
 CEP: 85.955-000

[Visualizar Endereço no Mapa](#)

Email: governo@maripa.pr.gov.br
 Tel/Fax: (044) 36871262

f 



- PORTAL DO CIDADÃO
- ESCRITA FISCAL
- NOTA FISCAL ELETRÔNICA

 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Ano:

2020



Início > Licitações/Administração - Contratos/Atas > Detalhes - Contrato: 480/2015

Contrato 480/2015

Tipo do Ato: Contrato/Compras	Número Contrato: 480 / 2015	Situação: Vigente	Covid: Não
Valor Contrato: 3.990.000,00	Valor Aditivo: 8.980.709,74		
Entidade Licitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA	Tipo Licitação: Concorrência	Número Licitação: 1	Ano Licitação: 2015
Contratado: ELOTECH INFORMATICA E SISTEMAS LTDA			
Início Vigência: 01/08/2015	Término Vigência: 29/08/2016	Vigência Atualizada: 02/11/2020	Dias para Vencimento: 104
<p>Objeto: Seleção e contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de informatização das Secretarias de Administração e Assuntos Jurídicos e de Gestão Financeira do Município de Ponta Grossa, através da compra de licença de uso perpétua dos sistemas licitados e específicos para Gestão Pública Municipal, com serviços de conversão, implantação, parametrização, treinamento, manutenção, suporte técnico e atualização dos sistemas, possuindo acesso ilimitado de usuários</p>			

Aditivos

Nº Aditivo	Data	Publicação	Valor Aditivos	Término	Motivação
------------	------	------------	----------------	---------	-----------





Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

2020

Ano:



A

A+

A-



31.030.023/0001-72, com sede na Av. São João, nº 1061, sala 923, Zona 01, na cidade de Maringá, Paraná, CEP 87013-040.

18

8	06/02/2019	15/02/2019	0,00		Ficam retificadas as cláusulas primeira e segunda do 5º aditivo ao Contrato nº. 480/2015	>
9	06/02/2019	14/02/2019	2.250,00		Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) por mês, totalizando o aditivo em R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).	>
9	06/02/2019	14/02/2019	0,00	02/11/2019	Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses de 02/11/2018 a 02/11/2019, convalidando a data de 02/11/2018.	>
10	12/03/2019	20/03/2019	0,00		As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 05001.0412.20010.2030/33904000/33909.29940/3390400800/3390400800. Código Reduzido nº 201, 196, 197	>
11	08/11/2019	21/11/2019	0,00	02/11/2020	Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quinta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses de 02/11/2019 a 02/11/2020, convalidando a data de 02/11/2019	>
11	08/11/2019	21/11/2019	2.460,00		Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) por mês, totalizando o aditivo em R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais).	>
12	08/06/2020	07/07/2020	77.080,00		CLAUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 164.037,88 (cento e sessenta e quatro mil e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).	>





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO N.º 251/2016

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016

Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e;

CONTRATADA: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0018-50, com sede na Rua João pessoa, 1183 – 1.º andar – Velha – Cidade de Blumenau – SC, CEP 80.036-001, neste ato representado pelo Senhor(a) Diretor **SILVIO LUIS STROZZI**, portador do CPF nº 488.200.089-04.

As partes acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **INEXIGIBILIDADE 006/2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto

Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, sendo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Implantação, Parametrização e treinamento	Valor Mensal de manutenção
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 900,00	R\$ 280,00
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 900,00	R\$ 270,00
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 2.720,00	R\$ 315,00
ADMINISTRACAO DE FROTAS		R\$ 515,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS		R\$ 325,00
COMPRAS E MATERIAIS		R\$ 280,00

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTABILIDADE PUBLICA		R\$ 210,00
CONTROLE INTERNO		R\$ 345,00
GESTAO DE PESSOAL		R\$ 345,00
INFORMACOES AUTOMATIZADAS		R\$ 235,00
LICITACOES		R\$ 380,00
PATRIMONIO PUBLICO		R\$ 175,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO		R\$ 235,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA		R\$ 130,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA		R\$ 235,00
RESPONSABILIDADE FISCAL		R\$ 235,00
TESOURARIA		R\$ 275,00
TEXTOS LEGAIS		R\$ 340,00
TEXTOS LEGAIS INTERNET		R\$ 230,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS		R\$ 1.160,00
NOTA FISCAL ELETRONICA		R\$ 2.253,88
TRANSPARENCIA BRASIL		R\$ 240,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO		R\$ 240,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ADMINISTRACAO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ATENDIMENTO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - FARMACIA		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - LABORATORIO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - PACIENTE		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - REGULACAO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - TRATAMENTO FORA DOMICILIO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 120,00
Valor total	4.520,00	10.448,88

- a) A instalação, parametrização e treinamento dos sistemas novos tem seu preço fixo, não havendo cobrança adicional de valores, por parte da CONTRATADA;
- b) Os sistemas novos devem ser instalados em máquinas de propriedade do Município em locais indicados pelo Departamento de Informática, em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação;
- c) O treinamento destes novos sistemas deverá ser realizado no Município de Pato Bragado, aos funcionários / servidores indicados pela CONTRATANTE, em tempo necessário para a utilização e funcionamento dos mesmos;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A manutenção e atualização dos sistemas citados nesta Cláusula, deverão ser realizados, sempre que possível, via ONLINE, com comunicação ao Departamento de informática, para aplicação em todas as máquinas usuárias.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento, atualização financeira

O valor total previsto deste contrato é de R\$ 130.386,56 (cento e trinta mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O valor estimado a ser pago pela implantação, parametrização e treinamento é de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a devida implantação e treinamento. O valor mensal pela manutenção de todos os sistemas, a ser pago mensalmente, sempre até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, é de R\$ 10.448,88 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

§ 1.º: Além destes valores, o CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA, os valores adicionais de atendimento técnico local quando solicitados pelas Secretarias Municipais (sob demanda), via chamado de atendimento técnico, ao custo de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada. Este serviço será faturado via RAC de atendimento técnico, após atestado a execução do serviço pelo solicitante. Ainda, será ressarcido o valor do deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados, bem como as despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem, quando solicitados os serviços técnicos profissionais, para atendimento junto à sede da CONTRATANTE.

§ 2.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 3.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 4.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 5.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de negativas de ordem fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 6.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 7º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 8.º - As retenções do INSS, IRRF e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora.

§ 9.º Os valores mensais poderão ser reajustados anualmente, pelo índice oficial do INPC, ou outro que o vier substituir.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 1.º de dezembro de 2016 à 30 de novembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08.357 – Manutenção dos Softwares – Fonte 000

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.08.644 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.08.5921 – Manutenção dos Softwares – Fonte 495

Cláusula quinta – Do atendimento técnico e da atualização

Os sistemas deverão ser atualizados semanalmente, ou sempre que solicitados pelo Município, para melhor resolução dos problemas apontados.

1. Em caso de registro de abertura de Chamada, por parte da Municipalidade, para resolução de eventuais falhas/erros no sistema, estas devem ser resolvidas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
2. Sempre que possível, o suporte técnico deve ser realizado por telefone ou “via remoto”, para evitar despesas com atendimento de hora técnica junto a sede municipal da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

Cláusula sexta - Das Obrigações Da Contratada

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total do objeto;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual;
- V - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.

Cláusula sétima - Das Obrigações Do Município

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula terceira no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

Cláusula oitava - Das Penalidades

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono dos serviços, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao CONTRATADO multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula nona - Da Rescisão

O presente instrumento contratual será rescindido:

- I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:
 - a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
 - b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
 - c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
 - d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
 - e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Cláusula décima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula décima primeira - Do foro



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 30 de novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CONTRATADO

Testemunhas:

1. Pelo Município - Contratante
John Jeferson Weber Nodari

2. Pela Governança – Contratada:



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE RECEITAS**, composto pelo produto **ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS – MÓDULOS: Administração de Receita, Declaração Eletrônica de ISSN, Atendimento ao Cidadão, Protesto CDA- Cobrança da Dívida Ativa, CBR – Cobrança Bancária Registrada, NFSe – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Procuradoria – Execução Fiscal, ITBI Online e Alvará WEB**– linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051874; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
0963
963 Dados: 2020.07.24
10:16:09 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO**, composto pelos produtos **INFORMAÇÕES GERENCIAIS, RESPONSABILIDADE FISCAL, TRANSPARÊNCIA BRASIL** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051970; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de
forma digital por
KORNELY: JOAO LUIZ
38254310 KORNELY:382543
10963
963 Dados: 2020.07.24
10:15:47 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO PESSOAL**, composto pelo produto **GESTÃO PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO – MÓDULOS EFETIVIDADE E ATOS LEGAIS, PPP – PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO, MARGEM CONSIGNÁVEL E AVALIAÇÃO DESEMPENHO, CONTRA-CHEQUE ON LINE, CONCURSO PÚBLICO, PORTAL DO SERVIDOR, REGISTRO SMT** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051900; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:3
825431096
3

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ
KORNELY:38254310963
Dados: 2020.07.24 10:15:23 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE E-SOCIAL** linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:
38254310
963

Assinado de
forma digital por
JOAO LUIZ
KORNELY:3825431
0963
Dados: 2020.07.24
10:14:58 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do **Aplicativo Mobile de Serviços ao Cidadão, CidadeMob**; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do aplicativo e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:
38254310
963

Assinado de
forma digital por
JOAO LUIZ
KORNELY:382543
10963
Dados: 2020.07.24
10:11:06 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE COMPRAS**, composto pelos produtos **LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051886; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:
38254310
963

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ KORNELY:38254310963
Dados: 2020.07.24 10:11:43 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO** – linguagem Visual Basic, possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:3
825431096
3

Assinado de forma
digital por JOAO
LUIZ
KORNELY:38254310
963
Dados: 2020.07.24
10:12:07 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE EDUCAÇÃO**, composto pelo produto **EDUCAÇÃO – MÓDULOS SECRETARIA, ESCOLA, BIBLIOTECA, MERENDA, FINANCEIRO ESCOLAR E FINANCEIRO SECRETARIA; ATRIBUIÇÃO DE DOCENTES E TRANSPORTE ESCOLAR** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051936; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ
KORNELY:
38254310
963

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ KORNELY:38254310963
Dados: 2020.07.24 10:14:11 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE BALANÇO**– linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020.

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
963 0963
Dados: 2020.07.24
10:14:33 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DO LEGISLATIVO**, composto pelo produto **LEGISLATIVO – MÓDULOS LEGISLADOS (PARA VEREADOR/DEPUTADO), LEGISLATIVO (INTERNET), LEGISLADOR –** linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051924; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

Assinado de
JOAO LUIZ forma digital por
KORNELY: JOAO LUIZ
38254310 KORNELY:382543
963 10963
Dados:
2020.07.24
10:16:33 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS**, composto pelos produtos **TEXTOS LEGAIS – MÓDULO TEXTOS LEGAIS (INTERNET), TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS – MÓDULO TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS (INTERNET), PROCURADORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECA, GABINETE DO EXEUTIVO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051912; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de
forma digital por
KORNELY: JOAO LUIZ
38254310 KORNELY:382543
10963
963 Dados: 2020.07.24
10:16:57 -03'00'

**VÁLIDO
ATÉ
20/01/2021**

Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SAÚDE**, composto pelo produto **SAÚDE – MÓDULOS DE AGENDAMENTO, AMBULATORIAL, ODONTOLÓGICO, AIH – AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, MÉDICO, EXAMES LABORATORIAIS, CATÃO SUS, FARMÁCIA – COMPRAS E MATERIAIS, PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, VACINA E CENTRAL DE REGULAÇÃO; HIPERDIA, CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) – GESTOR; CIS – CONS. MUN., CENTRO DE ATENDIMENTO** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051941; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
0963
963 Dados: 2020.07.24
10:17:23 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE AGENCIAS FUNERÁRIAS** – linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
963 0963
Dados: 2020.07.24
10:17:52 -03'00'

**VÁLIDO
ATÉ
20/01/2021**

Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, composto pelos produtos **CENTRAL DE ATENDIMENTO, OUVIDORIA PÚBLICA – MÓDULO OUVIDORIA PÚBLICA (INTERNET), PORTAL MUNICIPAL** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051953; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
963 0963
Dados: 2020.07.24
10:18:18 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS DE ORÇAMENTO, CONTÁBIL E FINANCEIRO**, composto pelos produtos **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – MÓDULOS PPA, LDO E LOA, CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051862; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
382543109 KORNELY:3825431
0963
63 Dados: 2020.07.24
10:18:44 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMAS PATRIMONIAIS**, composto pelos produtos **PATRIMÔNIO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS** – linguagem Visual Basic, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051891; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY:3 LUIZ
825431096 KORNELY:3825431
0963
3 Dados: 2020.07.24
10:19:22 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE SANEAMENTO**, composto pelo produto de **SANEAMENTO** – linguagem Cobol, com pedido de registro de INPI sob o nº 00051965; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020

João Luiz Kornely
Presidente

Assinado de
JOAO LUIZ forma digital por
KORNELY: JOAO LUIZ
38254310 KORNELY:382543
963 10963
Dados:
2020.07.24
10:19:49 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020.

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
0963
963 Dados: 2020.07.24
10:20:17 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do programa de computador **SISTEMA DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE** – linguagem Visual Basic; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do sistema e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020.

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
KORNELY:3 digital por JOAO
825431096 LUIZ
3 KORNELY:3825431
0963
Dados: 2020.07.24
10:20:46 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020



CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do serviço de **TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE DADOS** composto MONITORAMENTO E SUSTENTAÇÃO DO AMBIENTE DE TI; PRONIM NUVEM e PRONIM BACKUP DA NUVEM; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do serviço e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020.

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de
forma digital por
KORNELY: JOAO LUIZ
38254310 KORNELY:382543
963 10963
Dados: 2020.07.24
10:21:13 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

CERTIFICADO DE PROPRIEDADE

Declaramos, para efeito de comprovação junto aos órgãos governamentais, empresas públicas, privadas e de economia mista, que a associada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida à Rua João Pessoa, nº 1183, bairro Velha, Blumenau – SC, inscrito no CNPJ sob o número 00.165.960/0001-01 é detentora exclusiva dos direitos autorais; de comercialização; atualização; treinamento; manutenção e consultoria em todo território nacional, do produto de **INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA** composto pelo IT – Infra- Receitas Web e IDC – Internet Data Center; possuindo ainda, com exclusividade, a senha de acesso para leitura e gravação das bases de dados do produto e sua estrutura; e o direito de efetuar a integração entre os sistemas de sua propriedade, permitindo que acessem entre si suas Bases de Dados. Tudo conforme documentação apresentada pela empresa e mantida em nossos arquivos. De acordo com a Lei 8.666, Art.30, de 21/06/93, o SEPROSC tem competência para a emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida em todo território nacional.

Blumenau, 20 de julho de 2020.

João Luiz Kornely
Presidente

JOAO LUIZ Assinado de forma
digital por JOAO
KORNELY: LUIZ
38254310 KORNELY:3825431
0963
963 Dados: 2020.07.24
10:21:42 -03'00'



Cadastro atualizado em: 20/07/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016

(Nos Termos do Artigo 25 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: *GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços*, CNPJ nº 00.165.960/0018-50.

DO VALOR:

- R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais) relativos a implantação, parametrização e treinamento, e
- R\$ 10.448,88 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de valor mensal pela manutenção de todos os sistemas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Pato Bragado – PR, em 29 de novembro de 2016.

John Jeferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pato Bragado, em 29 de novembro de 2016.

De: Secretária de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de manutenção dos softwares de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08.357 – Manutenção dos Softwares – Fonte 000

02.004 – Secretaria de Finanças

041231050.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.08.644 – Manutenção dos Softwares – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.08.5921 – Manutenção dos Softwares – Fonte 495

Cordialmente,

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Execução
Secretaria de Finanças

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 006/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, sendo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Implantação, Parametrização e treinamento	Valor Mensal de manutenção
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 900,00	R\$ 280,00
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 900,00	R\$ 270,00
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 2.720,00	R\$ 315,00
ADMINISTRACAO DE FROTAS		R\$ 515,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS		R\$ 325,00
COMPRAS E MATERIAIS		R\$ 280,00
CONTABILIDADE PUBLICA		R\$ 210,00
CONTROLE INTERNO		R\$ 345,00
GESTAO DE PESSOAL		R\$ 345,00
INFORMACOES AUTOMATIZADAS		R\$ 235,00
LICITACOES		R\$ 380,00
PATRIMONIO PUBLICO		R\$ 175,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO		R\$ 235,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA		R\$ 130,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA		R\$ 235,00
RESPONSABILIDADE FISCAL		R\$ 235,00
TESOURARIA		R\$ 275,00
TEXTOS LEGAIS		R\$ 340,00
TEXTOS LEGAIS INTERNET		R\$ 230,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS		R\$ 1.160,00
NOTA FISCAL ELETRONICA		R\$ 2.253,88
TRANSPARENCIA BRASIL		R\$ 240,00
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO		R\$ 240,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ADMINISTRACAO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ATENDIMENTO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA		R\$ 120,00

PRONIM SAUDE PUBLICA - FARMACIA		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - LABORATORIO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - PACIENTE		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - REGULACAO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - TRATAMENTO FORA DOMICILIO		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EM SAUDE		R\$ 120,00
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		R\$ 120,00
Valor total	4.520,00	R\$ 280,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Os Softwares novos que estão sendo adquiridos e implantados, são decorrente da exigência da Legislação, e os demais descritos no objeto desta Licitação já foram adquiridos pela Prefeitura Municipal, e estão devidamente incorporados no Patrimônio desta Municipalidade, sendo a empresa responsável, é única apta a dar suporte de atualização e manutenção a tais produtos. Por se tratar de serviço de caráter continuado e de extrema necessidade para geração dos relatórios de necessários ao cumprimento das Leis de Responsabilidade e de transparência, concluímos pela inexigibilidade de Licitação, conforme prevê a Lei federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

FORNECEDOR

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0018-50, com sede na Rua João pessoa, 1183 – 1.º andar – Velha – Cidade de Blumenau – SC, CEP 80.036-001, neste ato representado pelo Senhor(a) Diretor SILVIO LUIS STROZZI, portador do CPF nº 488.200.089-04.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se da única empresa do ramo apta a dar suporte aos produtos, tudo conforme Termos do Inciso I e II, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO

R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais) relativos a implantação, parametrização e treinamento, e R\$ 10.448,88 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), de valor mensal pela manutenção de todos os sistemas. Além destes valores, o Município pagará à CONTRATADA, os valores adicionais quando solicitados, ao custo de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) por hora, de atendimento técnico adicional (sob demanda), via chamado de atendimento técnico. Este serviço será faturado via RAC de atendimento técnico, após atestado a execução do serviço pelo solicitante. Ainda, será ressarcido o valor do deslocamento à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados, bem como as despesas com alimentação e, se necessário, hospedagem,

quando solicitados os serviços técnicos profissionais, para atendimento junto à sede da CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA

1.º de dezembro de 2016 à 30 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticado no mercado.

Pato Bragado, em 29 de novembro de 2016.

John Jeferson Weber Nodari
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Djoni Aleander Rohden

Jonatan Fernandes

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016.

OBJETO: Implantação, Parametrização, treinamento e manutenção de SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a manutenção dos sistemas conforme descrito neste certame da empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 30 de novembro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

DELIBERAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2016

OBJETO: Implantação, Parametrização, treinamento e manutenção de SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES.

Comunico a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 30 de novembro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município

TERMO ADITIVO N.º 183/2017
CONTRATO N.º 251/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016
Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme requerimento da empresa por E-mail e conforme parecer jurídico anexo, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de novembro de 2018. Aplicando-se também o reajuste de 1,76% pelo Índice Oficial INPC previsto na Cláusula Terceira

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 284,93
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 274,75
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 320,54
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 524,06
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 330,72
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 284,93
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 213,70
CONTROLE INTERNO	R\$ 351,07
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 351,07
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 239,14
LICITACOES	R\$ 386,69
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 178,08
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 239,14
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 132,29
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 239,14
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 239,14
TESOURARIA	R\$ 279,84
TEXTOS LEGAIS	R\$ 345,98
TEXTOS LEGAIS INTERNET	R\$ 234,05
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.180,42
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.293,55
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 244,22

ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 244,22
PRONIM SAUDE PUBLICA - ADMINISTRACAO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - ATENDIMENTO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - FARMACIA	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - LABORATORIO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - PACIENTE	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - REGULACAO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 122,11
Valor Total Mensal	R\$ 10.632,78

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do reajuste causará impacto financeiro no valor mensal de R\$ 183,90 (Cento e oitenta e três reais e noventa centavos), o impacto anual tendo como base o valor do contrato original será de R\$ 2.206,80 (dois mil duzentos e seis reais e oitenta centavos). Com isso, o valor global compreendido para o contrato de 12 meses será de R\$ 127.593,36 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Em transito de Pato Bragado – PR para Curitiba – PR, 27 de novembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO

TERMO ADITIVO N.º 213/2018
CONTRATO N.º 251/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016
Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme requerimento da empresa por E-mail e deferimento do secretário de administração, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, fica prorrogado a vigência do mesmo para mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 30 de novembro de 2019. Aplicando-se também o reajuste de 4,00% pelo Índice Oficial INPC previsto na Cláusula Terceira

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
ESOCIAL ADEQUAÇÃO	R\$ 296,33
REGISTROS DO STM –SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 285,74
PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE	R\$ 333,36
ADMINISTRACAO DE FROTAS	R\$ 545,02
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	R\$ 343,95
COMPRAS E MATERIAIS	R\$ 296,33
CONTABILIDADE PUBLICA	R\$ 222,25
CONTROLE INTERNO	R\$ 365,11
GESTAO DE PESSOAL	R\$ 365,11
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	R\$ 248,71
LICITACOES	R\$ 402,16
PATRIMONIO PUBLICO	R\$ 185,20
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LDO	R\$ 248,71
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	R\$ 137,58
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO PPA	R\$ 248,71
RESPONSABILIDADE FISCAL	R\$ 248,71
TESOURARIA	R\$ 291,03
ADMINISTRACAO DE RECEITAS DEISS	R\$ 1.227,64
NOTA FISCAL ELETRONICA	R\$ 2.385,29
TRANSPARENCIA BRASIL	R\$ 253,99
ADMINISTRACAO DE RECEITAS CIDADAO	R\$ 253,99
MODULO GESTAO PESSOAL – ATOS LEGAIS	R\$ 510,64
MODULO GESTAO PESSOAL – ESOCIAL	R\$ 631,61
Valor Total Mensal	R\$ 10.327,17

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal a ser pago será de R\$ 10.327,17 (dez mil trezentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), com isso o valor total para os doze meses será de R\$ 123.926,04 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 23 de novembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 00.165.960/0001-01

CMC: 118538

Endereço: JOAO PESSOA 1183, TERREO ANDAR 1 E 2, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que em nome e/ou endereço do contribuinte supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

Exercício: 2020 Tributo: ISS DES/NOTABLU

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 76613107209

Assinatura Digital: 801F123B56BD4C979A8E517F0DB8840A

Data/Hora Emissão: 02/07/2020 15:32:27

Data Validade: 29/12/2020



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

Requerente: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (00.165.960/0001-01)

Nº Cadastro: 53138

Insc. 4.3.06.0021.0196.001

Municipal:

Endereço: JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02, VELHA, BLUMENAU - SC, CEP 89036-001

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 3º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que referente ao imóvel supra, consta a existência de débito, não vencido, a seguir relacionado(s).

Exercício: 2020 Tributo: IPTU Imóvel: 53138

A presente Certidão Positiva de Débito, com efeitos de Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais. Ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

Número de Certidão: 76613307208

Assinatura Digital: 729367813764AB53E0A8937E1D9E2344

Data/Hora Emissão: 02/07/2020 15:37:09

Data Validade: 29/12/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Certidão nº: 15252933/2020

Expedição: 02/07/2020, às 15:36:58

Validade: 28/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.165.960/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.165.960/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/08/1994

NOME EMPRESARIAL

GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

GOVBR

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

85.99-6-03 - Treinamento em informática

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

58.11-5-00 - Edição de livros

85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO

R JOAO PESSOA

NÚMERO

1183

COMPLEMENTO

TERREO ANDAR 1 E 2

CEP

89.036-001

BARRO/DISTRITO

VELHA

MUNICÍPIO

BLUMENAU

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CADASTRO@GOVBR.COM.BR

TELEFONE

(47) 3036-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

20/10/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ/CPF: 00.165.960/0001-01

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140078697533
Data de emissão: 02/07/2020 15:26:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 31/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:47 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **95F8.EE9C.D31A.FFF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ATA DA 32ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 16 de março de 2020, às 9:00 horas, na matriz da companhia na cidade Blumenau – SC, sito na Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, CEP 89036-001. CONVOCAÇÃO: Dispensada, na forma do artigo 16, parágrafo sexto, do Estatuto Social da Companhia. QUORUM DE INSTALAÇÃO: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas ao final da ata. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Roberto José Figueira Coelho. Secretário: Jefferson Armando Anesi Tolardo. ORDEM DO DIA: (1) Eleição da diretoria; DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, os membros do Conselho de Administração deliberaram: **1) Eleitos, por unanimidade de votos, todos com mandato de 01/05/2020 até 30/04/2023, os seguintes diretores executivos: para o cargo de diretor presidente e diretor administrativo e financeiro, o Sr. **ANDRÉ BURLAMAQUI**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 28/12/1970, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Rua Duarte Schutel, nº 135, apto 301, Centro, cidade de Florianópolis/SC - CEP 88015-640, portador da Cédula de Identidade nº 08.110.037-2, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob nº 004.281.967-99; para os cargos de diretor de planejamento e diretor de marketing, o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, nascido em 13/03/1966, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, 2014, apto 1106, bairro Centro, CEP 89012-400, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91; para os cargos de diretor jurídico e diretor de desenvolvimento humano e organizacional, o Sr. **MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 21/06/1963, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, 378, apartamento 501, bairro Vila Nova, CEP 89035-360, em Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 04775021-1, expedida pelo IFP-RJ e do CPF 797.574.807-20; para o cargo de diretora de produto, a Sra. **VIRGÍNIA KAYSER DA SILVA**, brasileira, natural do Rio de Janeiro – RJ, nascido em 14/03/1974, viúva, analista de sistemas, residente e domiciliada na Rua Bolivar, 170, apto 101, Bairro Copacabana, CEP: 22061-020, Rio de Janeiro – RJ, portadora da cédula de identidade nº 007.422.105-2, expedida pela SSP-RJ, inscrita no CPF sob nº 025.335.907-46; e os seguintes diretores regionais: o Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, natural de Erechim – RS, nascido em 14/08/1963, bacharel em administração de empresas, residente na Av. Gueder, 1.170, casa 62, bairro Aclimação, Maringá-PR, CEP 87050-390, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.200.089-04, **para representar a companhia nos estados do Paraná e Mato Grosso do Sul**; o Sr. **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, natural de Florianópolis – SC, nascido em 13/03/1966, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, 2014, apto 1106, bairro Centro, CEP 89012-400, Blumenau – SC, portador da Cédula de Identidade nº 1.628.000, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 569.598.509-91, **para representar a companhia no estado de Minas Gerais**; o Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Osvaldo Cruz – SP, nascido em 12/01/1970, bacharel em ciências da computação,**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471001 Protocolo 204471001 de 18/03/2020 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34719705430207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



residente na Rua Jorge Said, 261, bairro City Ribeirão, Ribeirão Preto - SP, CEP 14021-380, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71, **para representar a companhia no estado de São Paulo;** e o Sr. **TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão total de bens, natural de Belém – PA, nascido em 14/04/1953, administrador de empresas, residente Conjunto Green Garden, 1426, casa 40, bairro Coqueiro, Ananindeua – PA, CEP 67013-185, portador da cédula de identidade nº 2.863.020, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 039.279.542-68, **para representar a companhia nos estados que compõem a região norte do país;** **2)** Os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em nada que os impeçam de exercer quaisquer atividades mercantis (art. 1011, § 1º, CC/2002); **3)** Os diretores eleitos declaram ter tomado ciência do estatuto que rege a companhia, em especial dos artigos 21, 22, 23 e 24, os quais tratam das suas competências; **4)** Autorizado o departamento administrativo a tomar as medidas cabíveis. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião do conselho de administração, fls. 34v a 35.

Blumenau, 16 de março de 2020.

Roberto José Figueira Coelho
Conselheiro - Presidente

André Burlamaqui
Conselheiro

Jefferson Armando Anesi Tolardo
Conselheiro



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471001 Protocolo 204471001 de 18/03/2020 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34719705430207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
PROTOCOLO	204471001 - 18/03/2020
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

MATRIZ

NIRE 42300044831
CNPJ 00.165.960/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2020
SOB N: 20204471001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01032216700 - ROBERTO JOSE FIGUEIRA COELHO
Cpf: 00428196799 - ANDRE BURLAMAQUI
Cpf: 81256523968 - JEFFERSON ARMANDO ANESI TOLARDO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

18/03/2020

Certifico o Registro em 18/03/2020

Arquivamento 20204471001 Protocolo 204471001 de 18/03/2020 NIRE 42300044831

Nome da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 34719705430207

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Departamento Nacional do Registro do Comércio
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

USE DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-BLUMENAU



17/021178-9

Nº DE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) **33300320377**

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **205-4**
(vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO **JUCESC 2532**

1 - REQUERIMENTO 30 JAN. 2017

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE MAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	007	059		Ata de Assembleia Geral Extraordinária Consolidação de Contrato/Estatuto

2.2

(vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Blumenau - SC

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**

Local
24 / **01** / **2017**
 Data

Assinatura:
 Telefone de contato: **47 3036-0000**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) / qual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

06.02.17
 Data

Andrea Goulart Bernardes
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula nº 9844
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se. _____ / _____ / _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivem-se.

Processo indeferido. Publique-se.

07. FEV. 2017
 Data

Luciano Antoniaki
 Representante da FHOJESCC
 Fone/Vocal: 47 3036-0000
 Presidente da Junta

Rodrigo Brugnelli Salles
 Representante da FHOJESCC
 Fone/Vocal: 47 3036-0000
 Presidente da Junta

Gil Nazareno Losso
 Vocal JUCESC
 Repres. Governo do Estado/SC

OBSERVAÇÕES:

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 114991/2020-03 na consulta de processos

Certificad. Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2020
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2017/024150-5 19 jan 2017 12:08
JUCERJA Guia: 102202738
33300320377 Atos: 88
GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIC OS
CNPJ: 33300320377 HASH: J70102415050
Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. DNRC = Calculado: 21,00 Pago: 554,00
ULT. ARC.: 0000298706 29/11/2016 129,307

NIRE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF)	CODIGO DA NATUREZA JURIDICA	NR DE MAT AUXILIAR
33300320377	205-4 (Vide Tabela 1)	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: Governança Brasil SIA Tecnologia e Gestão em Serviços
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
5556038

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIC OS
Nire: 33300320377
Protocolo: 00-2017/024150-5 - 19/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017 E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

0000298967
DATA: 23/01/2017

Imk puv
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ITO
reunião Geral Extraordinária
da sede para outra UF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Marcelo Ferreira C. O. Lima
Assinatura: *[assinatura]*
Telefone de contato: (47) 3036-0000
Local: Saguarema
Data: 02/01/2017

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.

NÃO NÃO

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

23.01.2017
Vogal: *[assinatura]*
Vogal: *[assinatura]*
Vogal: *[assinatura]*

OBSERVAÇÕES:

Vitor Hugo Gorgal
Vogal - JUCERJA
ID: 50303520

Claudio da Cunha Valle
Vogal - JUCERIA
Id. Funcional: 5080838-9

Imk puv
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIC OS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 0000298967 - 23/01/2017

Andrea Goulart Bernardes
Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
06/02/17

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
NIRE: 33300320377

04/10

CNPJ: 00.165.960/0001-01



5556039

ATA DA 36ª. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias de dezembro de 2016, às 10:00 horas, na matriz da companhia na cidade Saquarema – RJ, sito na Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento, Spazio Office, Centro, CEP 28.990-000, com a presença dos acionistas que representam 100% do capital social com direito a voto, conforme se constata no livro próprio às fls. 19, onde os mesmos, por unanimidade, dispensaram as formalidades de convocação previstas nos artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, declarando, ambos, terem tomado ciência da assembleia com 08 dias de antecedência, sob a Presidência do Sr. Roberto José Figueira Coelho, secretariado pelo Sr. André Burlamaqui, sob a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do artigo 2º do estatuto social, em razão da decisão de mudança do endereço da sede social da companhia, tomada na 22ª Reunião do Conselho de Administração; 2) Consolidação do estatuto social. Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1) Aprovada a alteração do caput do artigo 2º do estatuto social, tendo em vista a decisão da 22ª Reunião do Conselho de Administração, que aprovou a mudança da sede social da companhia, passando da Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, 2º pavimento – Spazio Office, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, para a Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, Blumenau - SC, passando o caput do artigo a ter a seguinte redação: **Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001; 2) Autorizado o departamento administrativo a tomar as providências cabíveis para a regularização dessas decisões; 3) Com essas alterações, aprova-se a consolidação do estatuto social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

**ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I**

DENOMINAÇÃO SOCIAL, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º – A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado denominada GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, fundada em 1º de setembro de 1994.

Artigo 2º – A Companhia tem sua sede social na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua João Pessoa, 1183, térreo, 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001;

Parágrafo único - A Companhia poderá, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, e nomear representantes ou agentes, obedecidas as prescrições legais.

Artigo 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANÇABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A8E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

030

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

JUCESC



5556040

Artigo 4º – A Companhia tem por objeto social:

- a) Desenvolvimento de sistemas e programas para computador customizáveis e não customizáveis, bem como sua comercialização;
- b) Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de gestão pública, incluindo o planejamento estratégico, planos diretores e urbanos de cidades, visando a modernização administrativa e fiscal, relacionados à tecnologia da informação;
- c) Elaboração e execução projetos e serviços de segurança digital relacionado à tecnologia da informação;
- d) Disponibilização de infraestrutura e centros de tecnologia de informação e comunicação para terceiros (outsourcing);
- e) Prestação de serviços de hospedagem e colocação em Data Center;
- f) Elaboração e execução de projetos de gerenciamento eletrônico de documentos (GED), inclusive digitalização;
- g) Prestação de serviços de Call Center;
- h) Prestação de serviços de informática e processamento de dados;
- i) Treinamento e capacitação na área de informática;
- j) Prestação de serviços de geoprocessamento de dados e imagens, cartografia e topografia, compreendendo o estudo, o levantamento, escanização, vetorização, digitalização e informações geográficas, bem como a comercialização de imagens e sensoriamento remoto;
- k) Prestação de serviços de aerofotogrametria;
- l) Prestação de serviços de assistência técnica e locação de equipamentos de informática, escritório e comunicação;
- m) Serviços de editoração de livros didáticos, na forma impressa, eletrônica e na internet;
- n) Desenvolvimento de sistemas ou aplicativos educacionais customizáveis ou não customizáveis, bem como sua comercialização, distribuição e revenda;
- o) Formação pós-graduada de caráter profissional;
- p) Treinamento, capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial, realização de cursos, palestras, eventos educacionais e culturais e outras atividades relacionadas ao ensino presencial e à distância; e
- q) Participação em outras sociedades.

Parágrafo Único - As atividades das filiais da companhia são exclusivas de licenciamento de programas de computador customizáveis, limitando-se ao serviço de cessão de direitos dos mesmos.

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.240.000,00 (três milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 3.240.000 (três milhões duzentos e quarenta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

06/1



5556041

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária confere ao seu proprietário o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Nos termos do artigo 1º da Lei 6.404/76, a responsabilidade de cada acionista é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Parágrafo Quarto – Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia, em nome de seus titulares.

Parágrafo Quinto – Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e transferência de ações, se levada a efeito em violação ao Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia, se houver.

Parágrafo Sexto – É vedado à Companhia a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 6º – O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o valor patrimonial líquido.

**CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 7º – Os órgãos permanentes da administração da Companhia são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes e prerrogativas conferidos neste Estatuto Social e, subsidiariamente, pelas disposições da legislação societária aplicável.

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Companhia serão dispensados de prestar garantia de gestão.

Parágrafo Segundo – A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar acerca da respectiva distribuição.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado nos livros de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

**CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 8º – A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Parágrafo Único – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.



5556042

Artigo 9º – Compete ao Conselho de Administração a convocação das Assembleias Gerais, por escrito, com observância da antecedência mínima de 8 (oito) dias da data de realização da Assembleia Geral e, à falta de quórum de instalação, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, na forma da lei, observada a legislação aplicável para os demais casos de convocação.

Parágrafo Primeiro – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia e, em segunda convocação, instalar-se-ão com qualquer número de acionistas presentes.

Artigo 10º – O Presidente da Assembleia Geral será o Presidente do Conselho de Administração. Em sua ausência, será designado por aclamação dentre os acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos Conselheiros para atuar como Secretário.

Artigo 11º – Salvo nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco, e observado, quando for o caso, o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Artigo 12º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sendo convocada, instalada e realizada para os fins e na forma prevista em lei.

Artigo 13º – Sem prejuízo das demais competências previstas em lei e nesse Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto correspondente a 70% (setenta por cento) do capital votante da Companhia:

- (a) Tomada, anualmente, das contas dos administradores e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como sobre a destinação do saldo do lucro líquido do período;
- (b) Emissão de ações, debêntures, conversíveis ou não, bônus de subscrição ou quaisquer títulos ou direitos conversíveis em ações, bem como a criação de nova classe de ações ou modificação das características das classes já existentes;
- (c) Resgate, amortização ou reembolso de ações pela Companhia, bem como compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (d) Implementação de quaisquer planos de opção de compra de ações da Companhia para os seus empregados;
- (e) Participação em grupos de empresas, bem como sobre operações de incorporação, fusão, transformação, cisão, incorporação de ações ou qualquer outro tipo de reestruturação societária da Companhia, incluindo a incorporação de outras empresas pela Companhia;



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

[Handwritten mark]



5556043

- (f) Autorização aos administradores da Companhia para (a) declarar falência, dissolução e/ou liquidação; (b) liquidar a Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e aprovar suas contas; e (c) ajuizar pedido de processamento de recuperação judicial ou de homologação de plano de recuperação extrajudicial;
- (g) Abertura ou fechamento do capital social da Companhia;
- (h) Declaração de dividendos obrigatórios e aprovação para o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço trimestral, se assim for proposto pelo Conselho de Administração; e
- (i) Celebração, alteração, modificação ou rescisão, pela Companhia, de qualquer contrato celebrado com seus acionistas ou qualquer afiliada.

**CAPÍTULO VI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 14º – A Companhia terá um Conselho de Administração composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver.

Parágrafo Primeiro – A indicação, pelos acionistas, dos membros do Conselho de Administração, obedecerá ao disposto na lei, neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas, se houver.

Parágrafo Segundo – Um dos membros eleitos será designado, pelos acionistas, como Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 15º – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na sede social da Companhia, nas datas e horários estabelecidos pelo Conselho de Administração, salvo se de outra forma for ajustado por todos os Conselheiros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração ou por qualquer outro Conselheiro, mediante notificação, por escrito e com comprovante de recebimento, enviadas aos demais membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data de sua realização. A notificação especificará todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião e incluirá todas as informações relevantes necessárias a instruir os Conselheiros a respeito das matérias.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que indicará como secretário um dos membros presentes ou qualquer outra pessoa, sujeito ao consentimento prévio dos demais Conselheiros. O Presidente da reunião tomará todas as providências necessárias para fazer com que a ata da reunião seja escriturada no livro próprio da Companhia, assinada pelos Conselheiros presentes e, conforme disposto no artigo 142, § 1º da Lei 6.404.76, providenciada sua publicação e arquivamento no registro do comércio.

Parágrafo Terceiro – As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros. Havendo 2 (duas) convocações em dias diferentes e não se instalando o Conselho de Administração, por falta de quórum, o assunto da pauta deverá ser deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.



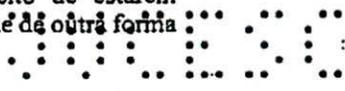
[Handwritten signatures]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Handwritten signature]
 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

JCA

Parágrafo Quarto – Somente os Conselheiros terão o direito de estarem presentes às reuniões do Conselho de Administração, a não ser que de outra forma acordado pela maioria dos Conselheiros presentes.



Parágrafo Quinto – Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo Sexto – Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 16º – O Conselho de Administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, deliberar acerca das seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas pelo voto favorável de 3 (três) Conselheiros:

- (a) Aprovação do orçamento anual da Companhia;
- (b) A menos que incluído no Orçamento Anual, a concessão ou obtenção de empréstimo a qualquer título pela Companhia ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (c) A menos que incluído no Orçamento Anual, e com exceção aos contratos e acordos mencionados no item anterior, a execução pela Companhia de qualquer contrato ou acordo que submeta a Companhia a obrigações, ou a emissão de garantia de qualquer natureza pela Companhia, em valor superior a R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), considerado um ato isolado ou um conjunto de atos relacionados a uma mesma operação, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (d) Aprovação de gravames de ações ou ativos da Companhia;
- (e) Implementação de quaisquer decisões de investimento pela Companhia em sociedades ou em projetos de interesse da Companhia;
- (f) Escolha e destituição de auditores independentes e assessoria jurídica;
- (g) Declaração de dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, e de dividendos intercalares, à conta de lucros apurados em balanço trimestral;
- (h) Venda de ativos fixos da Companhia cujo valor contábil exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (i) Autorização de todas as despesas, a qualquer título, de qualquer natureza, não incluídas no Orçamento Anual, que excedam R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, atualizado monetariamente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- (j) Celebração de qualquer acordo, contrato, compromisso ou transação com qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas, ou com acionistas de qualquer de suas acionistas ou sociedades coligadas; e

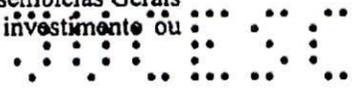



5556044

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

(k) Instrução aos representantes da Companhia para participação em Assembleias Gerais ou reuniões de sociedades nas quais a Companhia detenha qualquer investimento ou participação.

100




5556045

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou terceiros. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração, observado o Programa de Integridade da Companhia, criará, instalará e designará os membros do Comitê de Compliance, o qual funcionará em caráter permanente e terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à organização empresarial, tendo independência, estrutura e autoridade na instância interna."

CAPÍTULO VII DIRETORIA

Artigo 17º - A Diretoria será composta por até 47 (quarenta e sete) diretores, sendo 20 (vinte) diretores executivos, um com a função de presidente, e até 27 (vinte e sete) diretores regionais.

Parágrafo Primeiro - Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, acionistas ou não, residentes no País, e eleitos pelo Conselho de Administração, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

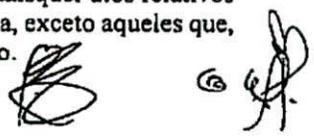
Parágrafo Segundo - Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, o diretor presidente poderá indicar outro diretor eleito, que cumprirá o mandato do substituído.

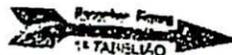
Parágrafo Terceiro - Em caso de vacância de mais de um cargo na Diretoria, o Conselho de Administração deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Artigo 18º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

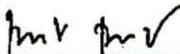
Parágrafo Primeiro - A reunião da Diretoria Executiva se instala validamente, com a presença de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros e delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 19º - Compete à Diretoria Executiva a prática de todos e quaisquer atos relativos ao objeto social da Companhia e necessários ao funcionamento desta, exceto aqueles que, de acordo com este Estatuto Social, sejam cometidos a outro órgão.





Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCA BRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017


 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

WA

Parágrafo Primeiro - Em caráter meramente enunciativo e, portanto, não restritivo, compete aos membros da Diretoria Executiva, a prática dos seguintes atos:



5556046

- (a) Cuidar para que a lei e o Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas;
- (b) Apresentar anualmente o relatório de administração sobre os negócios da Companhia e os principais fatos administrativos do exercício encerrado, bem como o balanço e outras demonstrações financeiras;
- (c) Coordenar e supervisionar todas as atividades da Companhia em negociações estratégicas com terceiros envolvendo assuntos críticos relacionados aos negócios da Companhia;
- (d) Manter a coordenação permanente entre o Conselho de Administração e a Diretoria, bem como desempenhar quaisquer atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração;
- (e) Conduzir as negociações em quaisquer controvérsias ou disputas envolvendo a Companhia e terceiros conforme aprovado pelo Conselho de Administração;
- (f) Contratar e demitir empregados; e
- (g) Indicar procuradores para representar a Companhia.

Artigo 20º – Compete, especificamente, a cada membro da Diretoria Regional, o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Estatuto Social:

- (a) Representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dentro do estado ou região onde esteja atuando, sendo vedada a constituição de advogados ou outros procuradores, salvo, com relação a estes últimos, os definidos na letra “d”, do artigo 22;
- (b) Cuidar para que a lei e este Estatuto Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral e pela reunião do Conselho de Administração sejam cumpridas.

Artigo 21º – A Companhia será sempre representada de uma das seguintes formas:

- (a) Por 2 (dois) Diretores Executivos; e
- (b) Por um Diretor Executivo, em conjunto com um Diretor Regional ou com um procurador.
- (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Companhia.

Procurador Especial
1ª TABELÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD07D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Uda

Artigo 22° – Qualquer Diretor, seja Executivo ou Regional, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

JUCESC



5556047

- (a) Endosso de cheques para depósito nas contas da Companhia;
- (b) Receber citações e intimações; e
- (c) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Companhia.
- (d) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando;

Artigo 23° – Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

**CAPÍTULO VIII
CONSELHO FISCAL**

Artigo 24° – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto de 4 (quatro) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento, mediante a indicação de 1 (um) membro e respectivo suplente por cada acionista.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

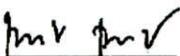
**CAPÍTULO IX
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Artigo 25° – O exercício social coincidirá com o ano civil, tendo início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas na legislação pertinente, a serem submetidas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo Único – As demonstrações financeiras referidas neste artigo deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).


 11 TABELÃO




 Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD362DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

188

Artigo 26º – O lucro líquido, verificado no balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano, após as deduções legais, terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76 será distribuído como dividendo obrigatório; e

(c) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.



5556048

Artigo 27º – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta de lucros apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado.

Parágrafo Segundo – Também, mediante deliberação do Conselho de Administração, os dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

Parágrafo Terceiro – Dividendos intermediários e intercalares deverão sempre ser creditados e considerados antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 28º – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral e, se não reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO X DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos termos da lei.

CAPÍTULO XI RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E LEI APLICÁVEL

Artigo 30º – Fica estabelecida a arbitragem para dirimir qualquer controvérsia, disputa ou litígio (doravante “Controvérsia”) oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social ou ao Acordo de Acionistas, se houver, que não possam ser resolvidas por negociação.

Parágrafo Primeiro – A arbitragem será conduzida perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem, de conformidade com suas regras então em vigor.

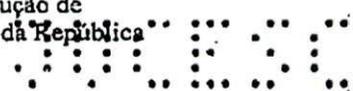
Parágrafo Segundo – A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, onde será proferida a sentença arbitral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: GOVERNAN CABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
 Nire: 33300320377
 Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
 CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 115BB069E0BCD0D7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
 Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

Bernardo F. S. Berwanger
 Secretário Geral

146

Artigo 31º – A lei a ser aplicada para esse Estatuto Social e para a resolução de Controvérsias oriunda ou relacionada ao presente Estatuto Social será a da República Federativa do Brasil.



CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32º – A Companhia e seus administradores deverão respeitar e cumprir as regras de governança aprovadas pelos acionistas, bem como os Acordos de Acionistas celebrados entre os acionistas da Companhia, desde que depositados em sua sede social ou que deles a Companhia tenha tomado conhecimento como parte interveniente.



5556049

Artigo 33º – Os casos omissos neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas, se houver, serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com os preceitos da Lei 6.404/76.

Artigo 34º – A Companhia disponibilizará aos acionistas, acesso aos contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programa de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 35º – Em caso de abertura de capital, a Companhia deverá aderir a seguimento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.

Terminado os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes e é cópia fiel da transcrita no livro de atas de reunião de assembleia geral, fls. 01 a 10.

[Signature]
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Presidente do Conselho de Administração

[Signature]
ANDRÉ BURLAMAQUI
Secretário

[Signature]
ANDRÉ BURLAMAQUI
Acionista

[Signature]
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO
Acionista

[Signature]
ECILDA PESSOA DE LIMA
Acionista

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabela Interveniente
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Inscrição de estabelecimento: 2º a 1º de 08/00 da 18.008

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ECILDA PESSOA DE LIMA.
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de Janeiro de 2017.
Emol: 6,10
Selo Digital de Filiação: EOK94075-3ATJ
Confira os dados do ato em: www.jusc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabela Interveniente
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Inscrição de estabelecimento: 2º a 1º de 08/00 da 18.008

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO....
ANDRÉ BURLAMAQUI....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de Janeiro de 2017.
Emol: 6,10
Selo Digital de Filiação: EOK94059-2L89-A
Confira os dados do ato em: www.jusc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabela Interveniente
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Cidade Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
85010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Inscrição de estabelecimento: 2º a 1º de 08/00 da 18.008

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
ROBERTO JOSÉ FIGUEIRA COELHO....
ANDRÉ BURLAMAQUI....
do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau, 23 de Janeiro de 2017.
Emol: 6,10
Selo Digital de Filiação: EOK94064-12AW-A
Confira os dados do ato em: www.jusc.jus.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Nire: 33300320377
Protocolo: 0020170241505 - 19/01/2017
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 23/01/2017, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 115BB069E0BCDD7D0B0DCD382DA9A6E23C25BF5ABF8BF510DD882BF0A7819D4
Arquivamento: 00002998967 - 23/01/2017

[Signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

JUCESC 2545



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2017 SOB Nº: 20170211789
Protocolo: 17/021178-9, DE 30/01/2017

Empresa: 42 3 0004483 1
GOVERNANCA BRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM
SERVICOS

ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 00.165.960/0001-01 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **02/07/2020 15:46:24** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 118538	CNPJ 00.165.960/0001-01	Data de Abertura 01/02/2017	Data de Encerramento
Nome Empresarial GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS			
Nome Fantasia do Estabelecimento			
Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 62.02-3/00-SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias 58.11-5/00-SD - EDIÇÃO DE LIVROS 62.03-1/00-SD - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS 62.04-0/00-SD - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 62.09-1/00-SD - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.11-9/00-SD - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 64.62-0/00-SD - HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS 71.19-7/01-SD - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19-7/99-SD - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 82.20-2/00-SD - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO 85.33-3/00-SD - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO 85.99-6/03-SD - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA 85.99-6/04-SD - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8/00-SD - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS			
Código e Descrição da Natureza Jurídica 2054 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Logradouro RUA. JOAO PESSOA	Número 1183	Complemento TERREO ANDAR 1 E 2	
Bairro VELHA	Cep 89036-001	Caixa Postal	
Município BLUMENAU			UF SC
Situação do Alvará ATIVO/NORMAL		Regime Tributação Normal	

Emitido no dia 02/07/2020 às 15:49:52

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



02/07/2020

0169153

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7503819**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 01/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, portador do CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 2 de julho de 2020.

PEDIDO Nº:**0169153**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 435741

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Raiz do CNPJ: 00.165.960

Certidão emitida às 15:57 de 02/07/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.165.960/0001-01
Razão Social: GOVERNANCABRASIL S A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS
Endereço: R JOAO PESSOA 1183 TERREO ANDAR 1 E 2 / VELHA / BLUMENAU / SC / 89036-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2020 a 17/08/2020

Certificação Número: 2020071910391498797179

Informação obtida em 20/07/2020 14:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**